

LEI Nº 552/2021

Denomina-se de rua MARIA JOSÉ DE FRANÇA a rua localizada nas proximidades do antigo Matadouro Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua MARIA JOSÉ DE FRANÇA a rua localizada nas proximidades do antigo Matadouro Público Municipal localizado no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 12 de novembro de 2021

Renato Lima de Sales

Prefeito